

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 44/97

Dispõe sobre o Plano Plurianual
do Município de Chuvisca, para
o período de 1998 a 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas
atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, para o
período de 1998 a 2001, constituído pelos Anexos constantes desta
Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias
de cada exercício e do orçamento anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de ca-
da exercício e financeiro, indicará os programas prioritários a
serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da
fonte de recursos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou di-
minuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa
orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 1997.


José Enio Brandeburski
Prefeito Municipal


Dionísio Dostainy
Secretário de Administração

01 - LEGISLATIVA

01.01 - Custeio Operacional do Poder Legislativo.

Proporcionar condições financeiras do Poder Legislativo de atender suas funções, desde pagamento pessoal, material e serviços.

01.02 - Aquisição de Equipamentos e material Permanente.

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

01.03 - Construção do Prédio da Câmara Municipal.

Construir ou adquirir prédio para instalar convenientemente a Câmara Municipal, podendo na construção utilizar terreno próprio do Município ou adquiri-lo, devendo possuir área útil de xxx m².

01.04 - Conservação do Prédio da Câmara Municipal.

Conservar o atual prédio da Câmara Municipal convenientemente, promovendo melhorias como pintura, alteração de paredes e mudanças de aberturas.

02 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

02.01 - Despesas de Custeio do Poder Executivo

Proporcionar condições para que os diversos órgãos da Administração Municipal possam desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, material e serviços.

02.02 - Aquisição de Linhas Telefônicas.

Adquirir linhas telefônicas para uso da Administração Municipal.

02.03 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Escritório

Adquirir móveis, máquinas e utensílios de escritório, para equipar conveniente aos órgãos da Administração Municipal.

02.04 - Aquisição de Veículos Para Administração Municipal.

Adquirir automóveis para atender aos diversos órgãos municipais em suas atividades administrativas.

02.05 - Conservação de Veículos de Uso da Administração.

Dar condições dos veículos de uso dos diversos órgãos da Administração Municipal de circularem convenientemente.

02.06 - Aquisição, Construção e Ampliação de Prédios Públicos.

Adquirir novos prédios e/ou construir em terrenos próprios ou adquiri-los e, também, ampliar os atuais de uso do Município, visando melhor instalar os órgãos municipais, prevendo-se um aumento de área útil.

02.07 - Conservação e Manutenção de Prédios Públicos.

Dar perfeita condições de uso aos prédios utilizados pela Administração Municipal, como pintura, mudança de abertura.

02.08 - Divulgação Oficial.

Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse dos munícipes.

02.09 - Recepções e Homenagens a autoridades.

Promover recepções e/ou homenagens a autoridades em visita ao Município, assim declaradas em Decreto Municipal, e homenagens póstumas a pessoas que prestaram relevantes serviços ao Município, assim declaradas em Lei.

02.10 - Assistência e Previdência a Servidores Municipais.

Prestar assistência e previdências ao servidor municipal, na forma preconizada pelo Regime Único através de (Fundo de Seguridade/Convênio com IPE ou entidade privada, ou plano do Município), destacadas em lei específica.

02.11 - Amortização da Dívida Fundada.

Amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras e a decorrente de débitos previdenciários, incluindo-se os encargos decorrentes.

02.12 - Informatização dos Serviços Municipais

Modernizar os serviços de controles financeiros e de prestação de serviços, agilizando as informações através de aquisição e/ou locação de equipamentos e desenvolvimento, locação ou aquisição de sistemas de programas.

02.13 - Reestruturação e Modernização Administrativa.

Dotar o Município de uma nova organização, administrativa, mais eficiente e ágil na prestação e execução dos serviços junto a coletividade.

02.14 - Aquisição de Central Telefônica.

Dotar a Administração Municipal de central telefônica mais moderna, que facilite as comunicações inclusive com aquisição de fax.

02.15 - Aquisição de Área de Terras

Adquirir áreas de terras para construções de prédios para o Poder Público bem como para o parque rodoviário.

03 - AGRICULTURA

03.01 - Assistência ao Pequeno Produtor.

Dar apoio técnico ao pequeno produtor, colocando a disposição máquinas agrícolas, sementes, adubos e fertilizantes, diretamente ou em convênio.

03.02 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.

Adquirir máquinas e implementos agrícolas com o objetivo de dar apoio ao pequeno produtor.

03.03 - Convênio de Assistência Técnicos.

Promover convênio com órgãos oficiais estaduais e federal visando dar maior apoio ao pequeno produtor.

03.04 - Instalação de Programas de Irrigação.

Aumentar a produtividade agrícola e pastoril, dando melhores condições ao pequeno e médio produtor, desenvolvendo o programa em conjunto com o Estado.

03.05 - Realização de Feiras Agro-Pastoris.

Promover e divulgar a produção agrícola e pastoril do Município, através de promoção de feiras anuais em conjunto com a Associação de Produtores.

03.06 - Construção de Mercado Municipal.

Organizar o sistema de abastecimento, possibilitando ao produtor condições de oferecer e comercializar diretamente sua produção.

03.07 - Conservação de Máquinas e Implementos Agrícolas.

Conservar as máquinas e implementos agrícolas com manutenção adequada para oferecer melhor serviços ao pequeno produtor.

03.08 - Realização e Ampliação do Sistema Troca x Troca.

Aumentar a produtividade com oferecimento de sementes e matrizes financiadas, para pagamento na safra.

03.09 - Conservação do Mercado Municipal.

Dar condições de funcionabilidade ao Mercado Municipal, conservando-o adequadamente.

03.10 - Inseminação.

Incentivar através de convênios a aquisição de semem a fim de ampliar os rebanhos do Município.

03.11 - Aquisição de Mudas

Adquirir mudas frutíferas e ornamentais a fim de ampliar os pomares existentes no Município.

03.12 - Conservação do Solo

Desenvolver técnicas para a conservação do solo, bem como a aquisição de corretivos.

03.13 - Horto Florestal

Dar suporte necessário para a implantação do horto florestal municipal, a fim de combater a grande demanda energética.

03.14 - Diversificação de Culturas

Dar incentivo e apoio necessário para a implantação de diversificação de culturas.

04 - COMUNICAÇÕES

04.01 - Telefonia Rural.

Levar à zona rural sistemas de telefonia, oferecendo melhores condições de comunicação, objetivando a fixação do homem no campo. Programa a ser desenvolvido em conjunto com a comunidade rural e CRT.

04.02 - Radiodifusão

Dar suporte necessário para a implantação de uma rádio municipal.

05 - SEGURANÇA

05.01 - Auxílio Financeiro ao CONSEPRO

Proporcionar maior segurança aos municípios, nos termos da Lei Municipal específica.

05.02 - Construção do Prédio do Corpo de Bombeiros.

Manter serviço permanente de combate ao fogo, construindo prédio adequado para a instalação da corporação em convênio com o Estado.

05.03 - Construção de Prédios Para Segurança.

Construção de prédios em convênio com o Governo do Estado para as instalações da Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

06 - EDUCAÇÃO

06.01 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

Dar condições de manter o ensino de primeiro grau em plano elevado, atendendo despesas de pessoal, encargos, material de consumo e serviços nas escolas.

06.02 - Aquisição de Material Didático

Adquirir, para utilização pelo aluno de material de apoio didático.

06.03 - Aquisição de Equipamento e material Permanente para as Escolas de 1º Grau.

Adquirir equipamentos e material permanente para uso nas Escolas de 1º grau do Município.

06.04 - Conservação e Melhoria dos Prédios Escolares.

Manter em condições de utilização os prédios onde funcionam as escolas municipais, inclusive com melhorias como muros, cercas, instalação de água, luz, etc...

06.05 - Construção e Ampliação de Escolas Municipais.

Construção de 02 escolas municipais, nas localidades Picada Grande e Passo das Almas e ampliação das escolas municipais.

06.06 - Transporte Escolar.

Aquisição de veículo para o transporte de alunos do 1º grau.

Manutenção dos veículos de transporte escolar.

Contrato de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas para atender o transporte escolar.

06.07 - Assistência ao Educando.

Prestar assistência aos alunos de 1º grau das escolas municipais, oferecendo merenda escolar, assistência médica e odontológica, vestuário.

06.08 - Construção de Quadras Esportivas.

Construir junto à escolas municipais quadras para que os alunos desenvolvam a prática de esportes e educação física.

06.09 - Cursos Profissionalizantes.

Oferecer a população carente cursos de artesanatos que os auxiliem no desenvolvimento profissional.

06.10 - Cursos de Aperfeiçoamento Profissional.

Desenvolver junto ao pessoal técnico das escolas municipais, cursos de aperfeiçoamento visando melhorar sua capacidade profissional.

06.11 - Apoio ao Excepcional.

Dar apoio ao excepcional através de auxílio a entidades que desenvolvam programas de atendimento ao excepcional.

06.12 - Auxílios e Subvenções a Entidades Educacionais.

Conceder auxílios e subvenções a entidades que se dedicam ao ensino pré-escolar de 1º grau e que atendam ao alunado carente.

06.13 - Apoio Financeiro ao Estudante de Curso Superior.

Auxiliar financeiramente no transporte ao estudante de nível superior carente.

07 - CULTURA

07.01 - Instalação da Biblioteca Municipal.

Instalar adequadamente o prédio da biblioteca, adquirindo-se obras literárias necessárias e adequadas para pesquisas, lazer e aprimorar os conhecimentos da população.

07.02 - Promoção de Eventos Culturais.

Promover a realização de eventos culturais de modo a divulgar a tradição cultural e a história de desenvolvimento do Município.

08 - DESPORTOS

08.01 - Promoção de Competições Esportivas.

Promover o desporto amador junto a comunidade do Município, conforme Calendário de Eventos.

08.02 - Construção, Ampliação de Parques Esportivos.

Dotar o Município de quadras de esportes de modo a proporcionar condições de lazer e recreação a população.

08.03 - Construção de Ginásio Esportivo.

Dotar o Município de um centro esportivo para atender às necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude.

08.04 - Manutenção de Parques Esportivos e Ginásio de Esportes.

Manter em condições de utilização os parques e ginásio destinados à prática esportiva e de lazer.

09 - ENERGIA ELÉTRICA

09.01 - Eletrificação Rural.

Promover a extensão de xx km de rede elétrica a áreas rurais, buscando melhorar as condições de vida do homem no campo.

09.02 - Redes Elétricas Urbanas

Estender eletrificação urbana nas vias públicas onde não existem tais serviços.

10 - HABITAÇÃO

10.01 - Construção de Casas Populares.

Construir casas populares, visando atender à famílias de baixa renda, ou ainda, auxiliando com material na reforma das já existentes.

10.02 - Loteamento Popular.

Implantar o loteamento xx, visando atender a pessoas de baixa renda, incluindo-se no programa a aquisição do imóvel, parcelamento da área, projeto e todas as obras de infra-estrutura.

10.03 - Praças

Construir uma praça na zona urbana do Município.

11 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

11.01 - Aquisição de Veículos Para Coleta de Lixo.

Adquirir veículos para a coleta de lixo domiciliar, na sede e núcleos habitacionais.

11.02 - Aquisição de Equipamentos e Material Para Coleta de Lixo.

Adquirir equipamentos e materiais para varredura de vias públicas e auxiliar na coleta do lixo.

11.03 - Instalação de Usina de Reciclagem de Lixo.

Instalar no Município uma usina de reciclagem de lixo, incluindo aquisição de terreno, obras e equipamentos necessários.

11.04 - Manutenção e Conservação de Veículos e Equipamentos de Coleta de Lixo.

Conservar e manter em perfeitas condições de uso os veículos e equipamentos destinados a coleta de lixo e varredura de ruas.

11.05 - Instalação de Capela Mortuária.

Instalar a capela mortuária municipal e equipar.

11.06 - Ampliação e Conservação do Cemitério Municipal.

Ampliar e conservar o atual cemitério municipal, inclusive com ajardinamento.

11.07 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública.

Ampliar a rede de iluminação pública as áreas urbanas.

11.08 - Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

Conservar e manter em perfeitas condições a rede de iluminação pública, inclusive com troca de lâmpadas.

11.09 - Ampliação, Remodelação e Manutenção de Parques e Jardins.

Ampliar e remodelar as praças e jardins, inclusive com calçamento e ajardinamento, dando melhores condições de ser usufruído pela população.

12 - INDUSTRIA

12.01 - Implantação do Polo Industrial.

Implantar no Município o polo industrial, visando equacionar e disciplinar a instalação de indústrias. Inclui-se no programa, aquisição de área, projeto e obras de infra-estrutura necessária.

13 - TURISMO

13.01 - Promoção de Turismo.

Promover a divulgação do Município através de eventos promocionais, conforme Calendário de Eventos.

14 - SAÚDE

14.01 - Assistência Médica e Sanitária à População.

Promover a assistência médica a população em postos de saúde e hospital, incluindo-se além da assistência médica, medicamentos e exames laboratoriais e radiológicos, utilizando-se para tanto, todos os recursos disponíveis, inclusive a formação de Fundos Especiais.

14.02 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica.

Oferecer condições às unidades que prestam serviços de atendimento à saúde da população de atender adequadamente suas funções e, tanto com pessoal, material, serviços e equipamentos.

14.03 - Construção do Posto de Saúde.

Construir o Posto de Saúde a fim de oferecer condições de melhor atendimento a população, inclusive no programa aquisição de área, projetos, obras e equipamentos necessários.

14.04 - Construção e Ampliação de Ambulatório e Odontológico.

Construir ambulatórios nos bairros, bem como ampliar os ambulatórios dos distritos. Incluindo-se nos programas além das construções, equipamentos necessários para o funcionamento.

14.05 - Conservação e Manutenção dos Prédios dos Ambulatórios.

Conservar e manter em condições de funcionamento os prédios onde funcionam os ambulatórios médicos municipais.

14.06 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Para Ambulatórios..

Equipar e adquirir materiais permanente para o melhor funcionamento dos ambulatórios.

14.07 - Aquisição de Ambulância.

Adquirir ambulância equipada para dar melhor atendimento no deslocamento de pacientes.

14.08 - Aquisição de unidade médica/odontológica Móvel.

Adquirir uma unidade móvel para atendimento médico/odontológico, para levar os serviços a áreas rurais.

14.09 - Conservação e Manutenção de Veículos de Atendimento à saúde.

Conservar e manter em condições de uso as ambulâncias e unidades móveis de atendimento a saúde.

15 - SANEAMENTO

15.01 - Abastecimento d'água.

Ampliar a rede de abastecimento de água na comunidade, inclusive com abertura de poços artesianos e reservatórios.

Conservar as redes de abastecimento de água das comunidades onde o serviço é prestado pelo Município.

Estender a rede de abastecimento de água na área urbana nas zonas mais carentes.

15.02 - Ampliação e Conservação do Sistema de Esgotos.

Ampliar e conservar a rede de esgoto pluvial e cloacal na área urbana do Município.

15.03 - Poços.

Construção de poços artesianos em convênio com o Governo do Estado no interior do Município.

16 - ASSISTÊNCIA

16.01 - Assistência Social a População Carente.

Prestar assistência social a população carente do Município, dando proteção e acompanhamento necessário, integrando o programa com a saúde e educação.

16.02 - Auxílios e Subvenções.

Conceder nos termos da Lei, que institui o Plano de Auxílio, auxílios e subvenções a entidades que se dedicam a assistência à carentes, idosos e crianças e adolescentes e diretamente as pessoas, naquilo que a Lei permitir.

16.03 - Assistência a Criança e Adolescente.

Promover a assistência e proteção da criança e do adolescente, nos termos do Estatuto da Criança, através de ações diretas ou em convênio com órgãos estaduais e federais.

17 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

17.01 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários.

Dotar o parque rodoviário de máquinas e veículos e equipamentos necessários.

17.02 - Conservação e Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários.

Manter a frota de veículos, máquinas e implementos rodoviários em perfeitas condições de uso.

17.03 - Abertura, Ampliação, Melhoramentos e Conservação das Estradas Municipais.

Ampliar, melhorar e conservar as estradas municipais, visando dar as melhores condições de tráfego, incluindo-se no programa todas as obras necessárias, inclusive pontes, pontilhões e bueiros.

17.04 - Pontes, Bueiros e Pontilhões.

Construir pontes, bueiros e pontilhões na zona rural e zona urbana do Município.

18 - TRANSPORTE URBANO

18.01 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Para Arruamento.

Adquirir equipamentos e material permanente necessários para desenvolver as atividades de serviços de arruamento, praças e jardins.

18.02 - Abertura, Ampliação, Melhoramento, Pavimentação e Conservação de Vias Públicas.

Abrir novas ruas e avenidas nos núcleos urbanos, bem como, ampliar, melhorar, conservar e pavimentar com calçamento ou asfáltico as atuais, incluindo-se todas as obras viárias necessárias, sendo: calçamento com pedras.